



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

1976

PROCOLO N.º 022/76 (RESOLUÇÃO N.º 03/76)

“REAJUSTA SALÁRIO FIXO E VARIÁVEL DOS
VEREADORES, A PARTIR DE 1º DE MARÇO
DE 1976”

AUTUAÇÃO

Aos 29 dias do mês de novembro do ano de mil
novecentos e 76, autúo, nos termos da Lei, a petição de fls. e
mais documentos que se seguem.


SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 018/76 (RESOLUÇÃO Nº 03/76)

" REAJUSTA SALÁRIO FIXO E VARIÁVEL DOS
VEREADORES, A PARTIR DE 1º DE MARÇO/
DE 1.976 "

O Presidente da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, decreta a seguinte Lei (Resolução nº 03/76):-

Art. 1º - O Salário Fixo de Vereadores, será reajustado para Cr\$ 1.340,00 (um mil, trezentos e quarenta cruzeiros), por mes, a partir de 1º de Março de 1.976, - baseado nos Vencimentos dos Deputados Estaduais do Espírito Santo, que também foram reajustados em - março de 1.976.

Art. 2º - A parte variável, que são as Sessões Ordinárias e Extra-Ordinárias, serão pagas no valor de Cr\$ - - Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) por sessão realizada, ao vereador que nela comparecer.

Art. 3º - Esta Lei (Resolução nº 03/76), entra em vigor na - data de 1º de Março de 1.976, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos vinte e nove dias do mes de novembro de mil novecentos e setenta e seis.



Jacinto Campos Araujo
-Presidente -



CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE RESOLUÇÃO

nº 03/76

" REAJUSTA SALARIO FIXO E VARIÁVEL DOS VEREADO
RES, A PARTIR DE 1º DE MARÇO DE 1.976 "

Art. 1º - O Salário Fixo de Vereadores, será reajustado para Cr\$ 1.340,00 (hum mil, trezentos e quarenta cruzeiros), por mes, a partir de 1º de Março de 1.976, / baseado nos vencimentos dos Deputados Estaduais de Espírito Santo, que também foram reajustados em - março de 1.976.

Art. 2º - A parte variável, que são as Sessões Ordinárias e Extra-Ordinárias, serão pagas no valor de Cr\$ - - Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) por sessão realizada, ao vereador que dela comparecer.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de 1º de Março de 1.976, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 29-11-1.976.

Jacinto Campos Araujo
Jacinto Campos Araujo - Presidente -

Zeferino Rigoni
Zeferino Rigoni - Vice-Presidente -

Hercílio de Angelli - Secretário-



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

REMESSA

Nesta data, remeti à Comissão de.....,
êstes autos, do Projeto de Lei n.º...../....., para parecer, pelo
prazo legal.

Sala das Sessões da Câmara Municipal,

em.....de.....de.....

.....
Auxiliar de Secretaria



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

REMESSA

Nesta data, remeti à Comissão de.....
êstes autos, do Projeto de Lei n.º...../....., para parecer, pelo
prazo legal.

Sala das Sessões da Câmara Municipal,

em.....de.....de.....

.....
Auxiliar de Secretaria



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

C O N C L U S Ã O

Nesta data, faço conclusão ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Linhares, dêstes autos de n.º _____ / _____, que recebeu em data de _____ de _____ de _____, o parecer _____ da Comissão de _____.

Sala das Sessões da Câmara Municipal

em _____ de _____ de _____

Auxiliar de Secretaria



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusão ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Linhares, dêstes autos de n.º _____ / _____, que recebeu em data de _____ de _____ de _____, o parecer _____ da Comissão de _____.

Sala das Sessões da Câmara Municipal

em _____ de _____ de _____

Auxiliar de Secretaria



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

CERTIDÃO

CERTIFICO, que autuei e registrei o presente Projeto de Lei
de n.º /, nesta data.

Sala das Sessões da Câmara Municipal

em de de

.....
Auxiliar de Secretaria

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusão ao Sr. Presidente da Câmara
Municipal de Linhares, destes autos de n.º / /,
nesta data.

Sala das Sessões da Câmara Municipal

em, de de

.....
Auxiliar de Secretaria



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

CONCLUSÃO FINAL

Nesta data, e tendo em vista os pareceres.....
..... das Comissões de Justiça e Finanças,
encaminho o presente Projeto de Lei de n.º ____/____, à Presi-
dência desta Casa, para remessa à Secretaria.

Sala das Sessões, em..... de..... de.....

.....
Auxiliar de Secretaria

REMESSA

Nesta data e tendo em vista os pareceres.....
....., das Comissões de Justiça e Finanças
ao Projeto de Lei n.º ____/____, encaminho-o à Secretaria desta
Casa, para proceder a seu respectivo.....

Sala das Sessões da Câmara Municipal

em,..... de..... de.....

.....
Presidente